



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL - PPCI/PSPCI N.º 6994 _____

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que a edificação ou área de risco de incêndio de:

Nome/Razão Social: Associação Escola Louis Braille

Nome Fantasia: Escola Louis Braille

Endereço: Rua Andrade Neves, 3084

Bairro: Centro

Cidade: Pelotas

CPF/CNPJ: 92.236.249/001-19

Ocupação: E-1

Classificação quanto à carga de incêndio

médio Área: 954,44

Altura descendente: 3,00

Altura ascendente: 0,00

Possui Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI/Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PSPCI protocolado junto ao Corpo de Bombeiros Militar da cidade e encontra-se na seguinte situação:

- Aguardando Análise do CBMRS Aguardando reanálise do CBMRS
- PPCI/PSPCI com Notificação de Correção de Análise/Comunicação de Inconformidade de Análise expedida pelo CBMRS
(a cargo do proprietário/responsável técnico, aguardando protocolo para reanálise)
- PPCI/PSPCI aprovado, aguardando solicitação de vistoria
- Aguardando vistoria do CBMRS Aguardando revistoria do CBMRS
- PPCI com Notificação de Correção de Vistoria/Comunicação de Inconformidade de Vistoria expedida pelo CBMRS
(a cargo do proprietário/responsável técnico, aguardando protocolo para revistoria)
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio válido até _____
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio vencido
- Outro (especificar): Aguardando solicitação de revistoria

Pelotas, RS, 23 de dezembro de 2022

Sd. Bottge

Responsável pela emissão da certidão – Posto/Graduação

Identidade Funcional 3696006

OBSERVAÇÃO: Esta certidão não substitui o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI e não autoriza o funcionamento da edificação e área de risco de incêndio sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 5º da Lei Complementar n.º 14.924, de 22 de setembro de 2016.

CONFERE COM O ORIGINAL